

A CLASSIFICAÇÃO MORFO-FISIOLOGICA

DA LIGA DE NATAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

PELO DR. VALDEMAR ARENO, CHEFE DO DEPARTAMENTO MÉDICO.

Em todo e qualquer regime de trabalho físico, o grupamento dos indivíduos surge como uma necessidade imprescindível, não só para a administração das lições de educação física como também nas práticas dos esportes individuais e coletivos.

No nosso serviço da Liga de Natação do Rio de Janeiro, os nadadores são classificados em grupos homogêneos, física e funcionalmente, em contraste com o antigo critério da seleção pela idade cronológica, quando eram realizadas competições entre garotos em flagrantes desproporções físicas. Essa classificação é baseada na tabela de Cristian, para o sexo masculino e na orientação morfológica italiana de Pagliani, para o sexo feminino, ambas criteriosa e inteligentemente adaptadas à nossa natação pelo Dr. Heriberto Paiva, então chefe do Departamento Médico.

A nossa observação, de quasi três anos de aplicação desse método de grupamento homogêneo, permite afirmar ter ela correspondido plenamente e que, pelo menos, no momento, não se faz mister qualquer reforma em sua estrutura; as provas são disputadas por meninos de nível físico mais ou menos equivalente e as performances obtidas demonstram existir um equilíbrio técnico perfeitamente relativo.

Os elementos fundamentais da classificação, idade, pêso, altura e capacidade vital, colhidos no exame morfo-fisiológico, são levados às tabelas e condicionam a soma de determinado número de pontos, classificando-se os indivíduos do sexo masculino em seis categorias e os do sexo feminino em quatro grupos, assim discriminados:

Meninos:

Petiz — até 10 pontos;
Infantil — de 11 a 30 pontos;
Juvenil juníors — de 31 a 50 pontos;
Juvenil seniors — de 51 a 70 pontos;
Aspirante — de 71 a 80 pontos;
Adulto — acima de 80 pontos.

Meninas:

Petiz — até 20 pontos;
Meninas infantis — de 21 a 40 pontos;
Meninas juvenis — de 41 a 60 pontos;
Adulta — acima de 60 pontos.

Exemplo — Um nadador de 12 anos, de 1m,50 de altura, de 46 quilos e com a espirometria de 2.600 marcará 8+13+15+10 = 46 pontos e será classificado como juvenil junior.

Uma menina de 11 anos, com 1,40, 38 quilos e capacidade vital 1.900, somará 4+6+10+9 = 29 pontos e será classificada como infantil.

Há ainda anexa à classificação morfo-fisiológica, uma tabela de performances, de acôrdo com o Departamento Técnico, visando estimular e apu-

rar melhor os nadadores, permitindo-lhes um desenvolvimento técnico mais acentuado. Assim, se o nadador, como vencedor de uma prova, marcar um determinado tempo previsto na tabela estimada, lhe será computado o número de pontos correspondente, que, somado aos já obtidos na classificação morfo-fisiológica, dará a classificação final.

Exemplo — Um juvenil, que assinale, como vencedor da prova, o tempo de 1'33 em 100 metros de peito, somará mais 2 pontos aos já obtidos na classificação morfo-fisiológica: um aspirante, que obtenha 2'33"6 em 200 metros livres, marcará mais 1,2 pontos e assim sucessivamente, o mesmo acontecendo em relação às meninas infantis e juvenis.

Esse complemento da classificação evita que um nadador de qualidades excepcionais, dono absoluto da prova dentro de sua classe, nela permaneça durante muito tempo, impedido de competir com os da classe superior e, como consequência, diminuindo as possibilidades de melhorar a sua performance.

A classificação e o contrôle clínico são realizados cada 3 meses e, de acôrdo com a regulamentação do Departamento Médico, secção autônoma, nenhum nadador da classe infanto-juvenil poderá disputar provas em categoria superior àquela em que está classificado.